LEI Nº 2.847, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóvel para a Secretaria de Estado da Saúde, visando abrigar a estrutura física, logística e equipes da Unidade de Suporte Avançado - USA - do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina - SAMU 192, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo de cessão de uso, a título gratuito, com a Secretaria de Estado da Saúde, do prédio público em alvenaria com 91,51 m^2 e da área não edificada de 323,49 m^2, totalizando 415,00 m^2 que fazem parte da área maior do lote urbano nº 14, da quadra 8, Série "I", com 1.656,83 m², situado na Rua Isaura Moretto Feuser, no Loteamento Popular Santa Catarina, Bairro Santa Catarina, neste município, conforme croqui de localização e certidão da matrícula de nº 19.165 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, constantes no Anexo Único.

§ 1º A cessão de uso de que trata o *caput* terá a finalidade de abrigar a estrutura física, logística e equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina - SAMU 192.

§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo, fica dispensada a realização de concorrência, com fulcro no art. 83, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A cessionária poderá realizar benfeitorias no imóvel a ser cedido, incluindo reformas ou ampliações, visando o cumprimento da finalidade disposta §1º do artigo 1º, desde que arque com os dispêndios decorrentes e não limite o acesso à Unidade Básica de Saúde edificada na área confrontante e respectivo estacionamento, devendo ser respeitados os limites físicos já consolidados das edificações.

Parágrafo único. A cessão de uso terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º O Município de São Lourenço do Oeste e a Secretaria de Estado da Saúde firmarão o termo que regulará a cessão de uso prevista nesta Lei.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da execução nesta Lei serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.824, de 05 de dezembro 2023.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C102-3C5B-EC3B-DC44 e informe o código C102-3C5B-EC3B-DC44

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de junho de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 05/06/2024.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C102-3C5B-EC3B-DC44 e informe o código C102-3C5B-EC3B-DC44

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.847, de 04 de junho de 2024)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 19.165 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER CEDIDA

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de junho de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C102-3C5B-EC3B-DC44 e informe o código C102-3C5B-EC3B-DC44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C102-3C5B-EC3B-DC44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 04/06/2024 16:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C102-3C5B-EC3B-DC44

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 19165 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº DEZENOVE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO

IMÓVEL: LOTE URBANO número QUATORZE (14), da QUADRA nº 8, Série "I", com MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E OITENTA E TRÊS CENTIMETROS QUADRADOS (1.656,83m2), sito na Rua Isaura Moretto Feuser, Bairro Santa Catarina, LOTEAMENTO POPULAR SANTA CATARINA, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina confrontando: NORTE coma Rua Isaura Moretto Feuser com 38,378 metros; SUL com parte do lote urbano nº 15, com 6,63metros; LESTE com a Faixa de Domínio de SC 468 com 80,469 metros e OESTE com o lote urbano nº 13, com 73,596 metros. **Inscrição imobiliária ZU05.008I.00014.001. Código do imóvel: 61202.** **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o número 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, representado pelo chefe do Poder Executivo, Sr. RAFAEL CALEFFI, brasileiro, solteiro, advogado, filho de Alvaro Freire Caleffi e Joice Antonia Lanzarin Caleffi, nascido em 12/08/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01599329908, DETRAN/SC, emitida em 27/11/2012, onde consta o documento de identidade nº 2.996.096-SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.437.969-18, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 361, casa, Centro, Município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, empossado através de termo de posse dos Vereadores da 15ª Legislatura, do Prefeito e do Vice-Prefeito, eleitos no pleito de 2016, para mandato 2017/2020, instalado em sessão especial de posse e compromisso, na data de 01/01/2017, às 9 horas. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-5-5.960 de 09/03/2004 da matrícula nº 5.960 do Ofício de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina. Em 17 de dezembro de 2018. Registradora Interina: (Taisi Claudete Schell Leal) - - - - - - - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 15 de setembro de 2023

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

EMOLUMENTOS ISENTOS.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
GRO34230-3FHY
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

EM BRANCO

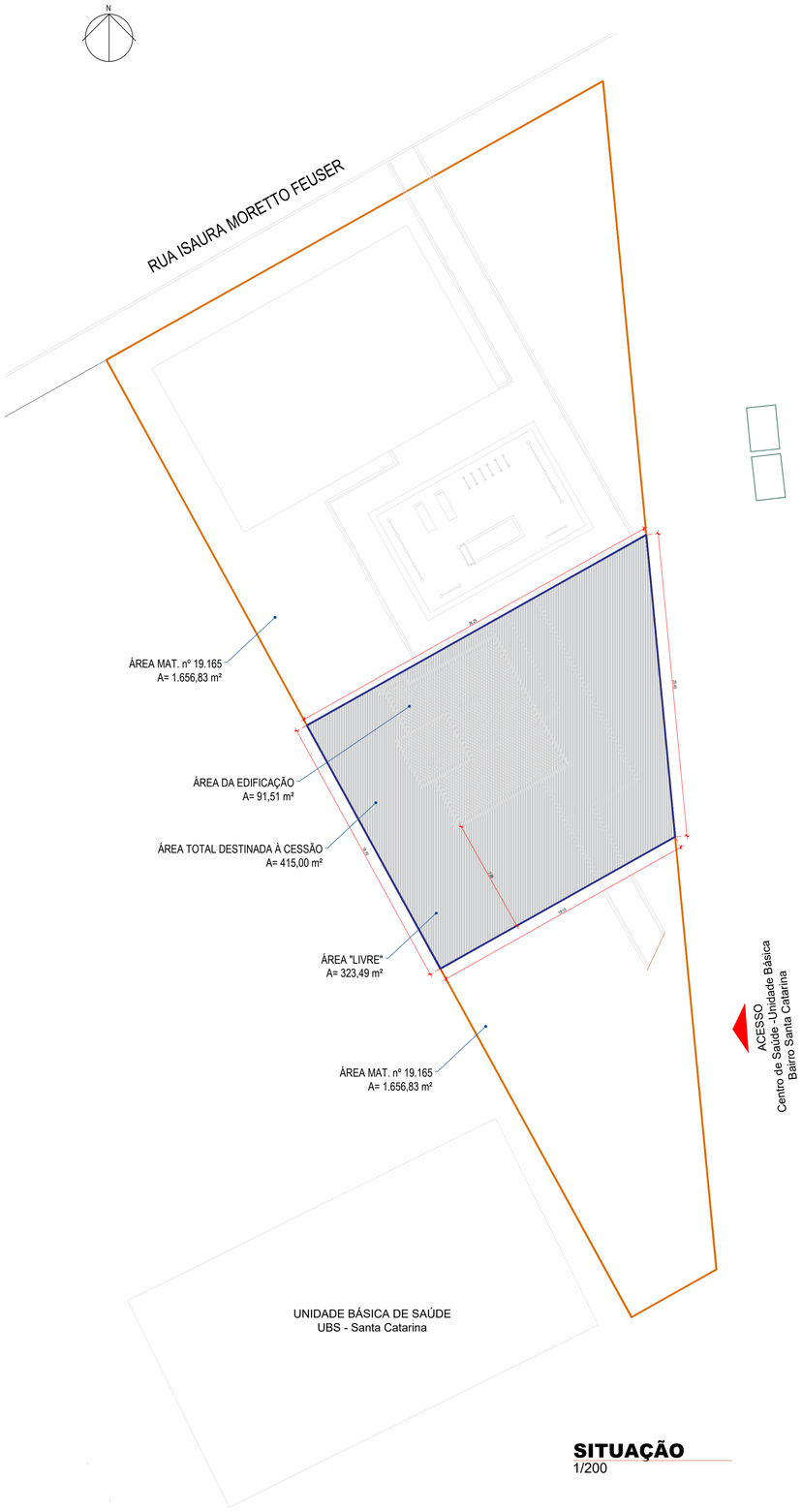

SITUAÇÃO
1/200

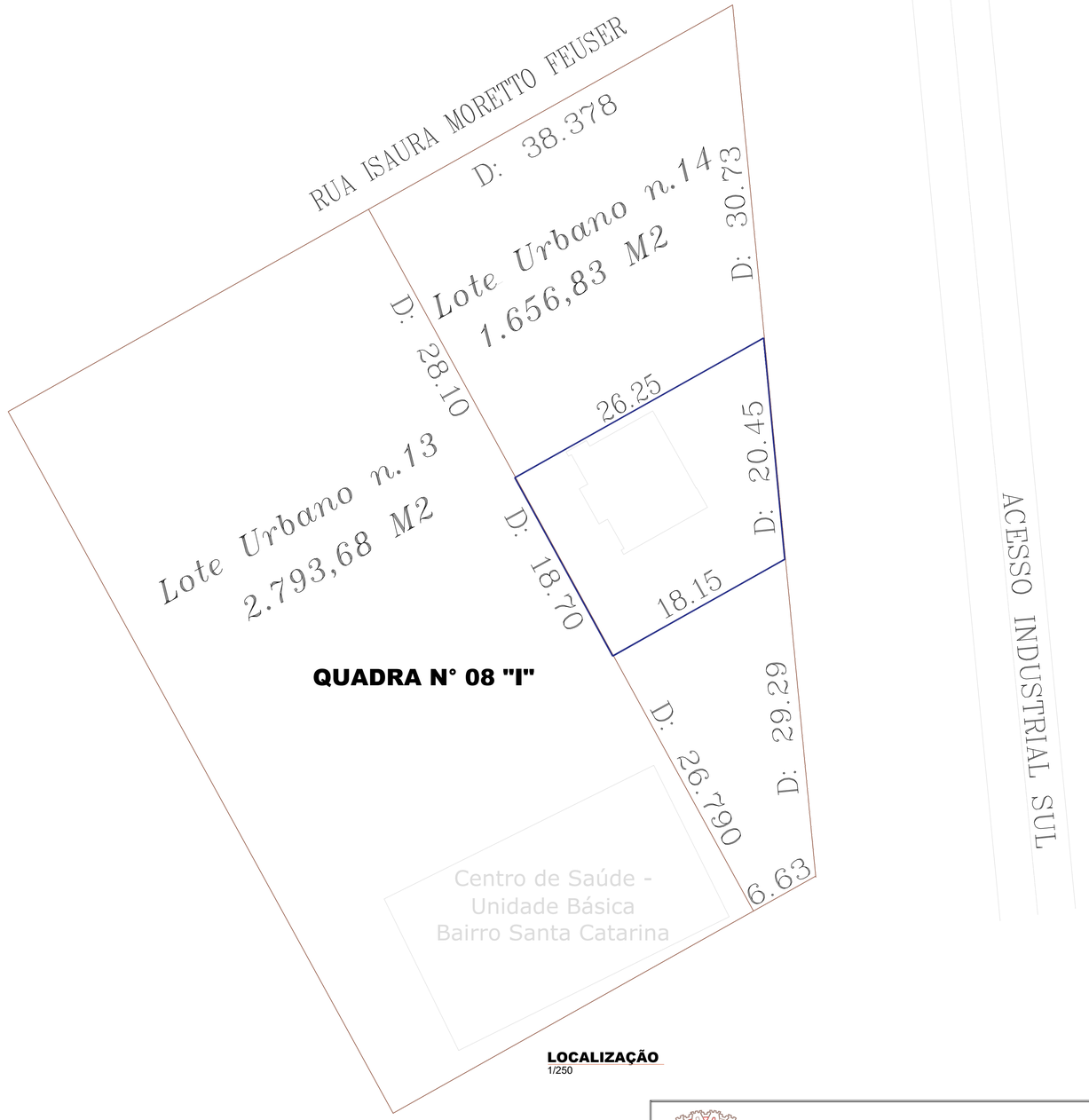

LOCALIZAÇÃO
1/250

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
RUA DUQUE DE CAIXAS, Nº789, CENTRO - CEP 89990-000/FONE49 33448500
SÃO LOURENÇO DO OESTE -SC

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

proprietário

Agustinho Assis Menegatti
Prefeito Municipal

responsável técnico

Francielle Honesko
Engenheira Civil - Visto SC 134.784-3

denominação da obra
LOTE URBANO N. 14 - MAT. nº 19.165

escala: indicada
desenho Francielle
data: maio/2024
prancha
01|01

endereço obra
Rua Isaura Moretto Feuser, esq. com Acesso Industrial Sul Bairro Santa Catarina

áreas do projeto
- Total matrícula: 1.656,83 m²;
- A ser cedida: 415,00 m²;
- Edificada dentro da área cedida: 91,51 m².

descrição prancha
-Situação

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCIELLE HONESKO e AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60C3-5155-6E40-EBE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLE HONESKO (CPF 053.XXX.XXX-92) em 08/05/2024 08:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 08/05/2024 09:53:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/60C3-5155-6E40-EBE2